

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 361 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a empenhar o valor correspondente a 1 (uma) diária ao Prefeito Municipal **ADILTO LUIS FERRARI**, referente à viagem para Curitiba/PR, no dia 02 de agosto do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse do Município de Missal junto à SESA, SEDU, SEDEST, SEIL, COHAPAR e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal utilizará transporte aéreo como meio de transporte até Curitiba - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE AGOSTO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal